



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar a proteção dos animais comunitários no Município de Juiz de Fora, estabelecendo medidas claras para coibir e punir a prática de maus-tratos, além de regulamentar sua permanência em espaços públicos e privados, considerando seu vínculo afetivo estabelecido com a comunidade local.

Define-se como animal comunitário aquele que, embora não possua um tutor individualmente determinado, estabelece laços de dependência, afeto e cuidados junto à comunidade, que passa a prover-lhe alimentação, abrigo, proteção e cuidados de saúde. Essa relação encontra respaldo em diversas políticas públicas de bem-estar animal, sendo prática reconhecida por organizações de proteção animal em todo o país.

Em Juiz de Fora, como em diversos municípios brasileiros, a presença desses animais em praças, bairros e espaços coletivos é realidade consolidada, cabendo ao Poder Público legislar para garantir sua proteção, saúde, segurança alimentar, higienização e esterilização, prevenindo zoonoses, abandonos e práticas de violência, além de garantir a dignidade animal.

Importante ressaltar que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconhece o dever do Poder Público de assegurar políticas públicas de proteção animal, considerando que a dignidade animal constitui valor constitucional implícito, sendo vedadas práticas cruéis ou violentas. Da mesma forma, a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) tipifica como crime qualquer ato de abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais domésticos ou silvestres, impondo penas de detenção e multa.

Ademais, a presente iniciativa está alinhada com a **Política Nacional de Bem-Estar Animal** e com os princípios de convivência harmoniosa entre humanos e animais, garantindo a promoção da saúde pública, a prevenção de zoonoses e o fortalecimento da responsabilidade compartilhada pela proteção da vida animal no Município.

Por todo o exposto, considerando os princípios constitucionais de preservação ambiental, dignidade animal, saúde pública e bem-estar coletivo, submetemos o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dos Nobres Pares, certos de sua relevância para o fortalecimento das políticas públicas de proteção animal em Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 02 de julho de 2025.

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

